



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil emitido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa para plano de internet empresarial de 75mb, para 12 meses, com suporte 24 horas e 01 aparelho Access Point para expansão e melhor acesso de sinal com 2.4 ghz/300mbps, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Processo Adm. 001/2020

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Conforme contrato

Local de entrega: Câmara Municipal de Ilhota – SC

Vigência: 12 meses

Observações:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

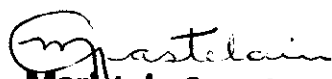
01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

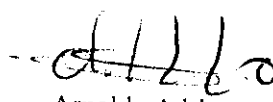
90.40.04.00.00.00 – Comunicação de dados

90.52.34.00.00.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Valor global previsto: R\$ 2.801,00

Ilhota, 16 de janeiro de 2020.


Maristela Castelain
Aux. Tec. Adm Financeiro
Matricula 73
16/01/20


Arnaldo Adriano
Presidente

Camara Municipal de Ilhota
Protocolo nº 25/2020
Hr 14R48min- 17/01/2020





DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020 — A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE 75MB, PARA 12 MESES, COM SUPORTE 24 HORAS E 01 APARELHO ACESS POINT PARA EXPANSÃO E MELHOR ACESSO DE SINAL COM 2.4 GHZ/300MBPS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.

AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE 75MB, PARA 12 MESES, COM SUPORTE 24 HORAS E 01 APARELHO ACESS POINT PARA EXPANSÃO E MELHOR ACESSO DE SINAL COM 2.4 GHZ/300MBPS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2020.

Arnaldo Adriano
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota

Câmara de Ilhota



De: Maria Eduarda Lana <maria.lana@redeunifique.com.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de janeiro de 2020 16:02
Para: Câmara de Ilhota
Assunto: Re: Carta-Pesquisa
Anexos: Carta Pesquisa Internet.doc

Boa tarde, segue em anexo.

Maria Eduarda Lana
Administração | Unifique - Ilhota
maria.lana@redeunifique.com.br



Tel.: (47) 3343-1300 | Ramal: 7402
Cel.: (47) 999773-0592
unifique.com.br

Em 13/01/2020 14:19, Câmara de Ilhota escreveu:

Boa Tarde,
Solicitamos orçamento para Itens anexo da carta-pesquisa.
At.
Câmara de Vereadores de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE 50 ou 100 MB, PARA 12 MESES COM SUPORTE 24 HORAS.	
01	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE 50MB, PARA 12 MESES, COM SUPORTE 24 HORAS	R\$209,90
02	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE 100MB, PARA 12 MESES, COM SUPORTE 24 HORAS	R\$259,90
03	IP FIXO	R\$50,00
	01 APARELHO ACESS POINT PARA EXPANSÃO E MELHOR ACESSO DE SINAL COM 2.4 GHZ/300MBPS	Não trabalhamos

TOTAL: R\$ _____, (_____).

Nome da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social: Unifique Telecomunicações S/A

Nome de Fantasia: Unifique

CNPJ nº: 02.255.187/0001-08

Endereço: Duque de Caxias, n 831, Centro

Cidade/UF: Timbó - SC - CEP: 89120-000

Telefone/: 47-3380-0800 – 47-3308-0800

Assinatura do Representante Legal:

Nome: _____

CPF: _____

Local, data do orçamento: Ilhota, 14, de Janeiro de 2020.

Obs:

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Câmara de Ilhota



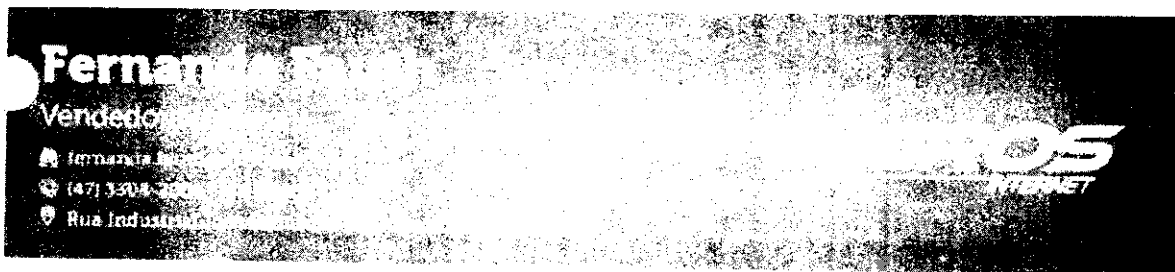
De: Fernanda Fauth <fernanda.fauth@dkirosnet.com.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de janeiro de 2020 18:21
Para: camara@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: Carta de Pesquisa - Plano Empresarial
Anexos: Carta Pesquisa Internet.doc

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo como solicitado o respaldo referente a Carta de Pesquisa de Internet.

Dúvidas estou a total disposição.

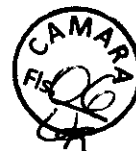
Atenciosamente,





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE 75 MB, PARA 12 MESES COM SUPORTE 24 HORAS.	VALORES UNITÁRIOS
01	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE 75MB, PARA 12 MESES, COM SUPORTE 24 HORAS	R\$ 299,90
02	01 APARELHO ACESS POINT PARA EXPANSÃO E MELHOR ACESSO DE SINAL COM 2.4 GHZ/300MBPS	R\$180,00

TOTAL: R\$ 479,90

Nome da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social: D-KIROS INTERNET

Nome de Fantasia:

CNPJ nº:

Endereço: Rua Industrial José Beduschi Nº 123

Cidade/UF: Gaspar - CEP: 89114442

Telefone/: (47)9 9906-0444 (47) 3308200

Nome do Representante Legal:

Nome: _____

CPF: _____

Local, data do orçamento: _____, _____, de _____ 2020.

Obs:

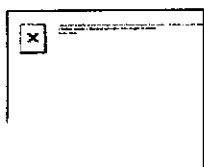
- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Câmara de Ilhota

De: licitacoes@grupogmaes.com
Enviado em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 16:40
Para: 'Câmara de Ilhota'
Assunto: RES: Carta-Pesquisa
Anexos: Orçamento.pdf

Boa tarde!
Segue anexo orçamento.



Matheus Biazzi

Administrativo/Licitações

 Rua Carlos Seara, 47, Vila Operária, Itajaí - SC

 licitacoes@grupogmaes.com

 (47) 3404-6737 – Ramal 805

 <http://grupogmaes.com>

De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 14:48

Para: licitacoes@grupogmaes.com

Assunto: Carta-Pesquisa

Boa Tarde,
Solicitamos orçamento para Itens anexo da carta-pesquisa.
At.
Câmara de Vereadores de Ilhota

ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

- DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: GMAES TELECOM LTDA;
CNPJ Nº.: 15.644.251/0001-86
ENDEREÇO: RUA CARLOS SEARA, Nº 47, SALA 201, BAIRRO VILA OPERÁRIA, ITAJAÍ, SC.
CIDADE: ITAJAÍ ESTADO: SC CEP: 88.303-200
FONE DA EMPRESA: (47)3404-6737
E-MAIL DE CONTATO: licitacoes@grupogmaes.com
BANCO: ITAÚ AGÊNCIA: 8262 CONTA CORRENTE: 42569-0

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME: CESAR ROBERTO SILVA
CPF: 807.191.809-10
RG: 2.295.076

Prezados,

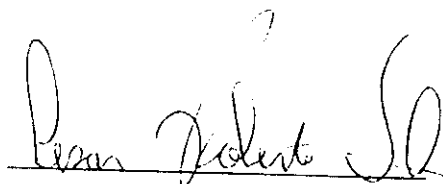
Apresentamos a nossa proposta pelos valores abaixo especificados:

ITEM	CARTA PESQUISA PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE 75 MB, PARA 12 MESES COM SUPORTE 24 HORAS	VALORES UNITÁRIOS	VALOR MESES 12
01	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE 75MB, PARA 12 MESES, COM SUPORTE 24 HORAS	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00
02	01 APARELHO ACESS POINT PARA EXPANSÃO E MELHOR ACESSO DE SINAL COM 2.4 GHZ/300MBPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor total da proposta: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Itajaí, SC 15 de janeiro de 2019.

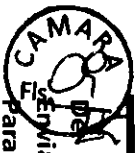


Cesar Roberto Silva
Diretor Geral
RG 2.295.07-6
CPF 807.191.809-10

GMAES TELECOM LTDA - ME

Matriz: Rua: Carlos Seara, 47 – Sala 201
Vila Operaria – Itajaí/SC- Cep: 88303-200
Fone: (47)3404-6737 – 0800 887 0513

www.gmaestelecom.com.br



Enviado em:

Assunto:
Anexos:

Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 13:33
contabil@camarailhota.sc.gov.br
ENC: Carta-Pesquisa
prefeitura.doc

De: Comercial Gramnet [mailto:comercialgramnet@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 18:01

Para: Licitação | Câmara Ilhota

Assunto: Re: Carta-Pesquisa

Olá boa tarde, segue orçamento

Em qua., 15 de jan. de 2020 às 15:15, Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Segue em anexo a Carta-Pesquisa a ser preenchida e retornada, se possível, com URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Câmara de Vereadores de Ilhota

Rosangela | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 13:41
Para: contabil@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: ENC: Carta-Pesquisa
Anexos: Carta Pesquisa Internet-2020.doc

De: Licitação | Câmara Ilhota [mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 16:11
Para: 'comercialgramnet@gmail.com'
Assunto: Carta-Pesquisa

Boa Tarde,
Segue em anexo a Carta-Pesquisa a ser preenchida e retornada, se possível, com URGÊNCIA.

Atenciosamente,
Câmara de Vereadores de Ilhota





Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE 75 MB, PARA 12 MESES COM SUPORTE 24 HORAS.	VALORES UNITÁRIOS
01	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE 75MB, PARA 12 MESES, COM SUPORTE 24 HORAS	R\$ 149,00 mensais
02	01 APARELHO ACESS POINT PARA EXPANSÃO E MELHOR ACESSO DE SINAL COM 2.4 GHZ/300MBPS	R\$ 320,00 1x

TOTAL: R\$ 2108,00, (_ Valor total de 12 meses _____).

1º Dados da Empresa/Provedor de Serviços

Razão Social:

Gr@mnet Telecom LTDA__

Nome de Fantasia:

Gr@mnet Telecom LTDA__

CNPJ nº: 24.905.956/0001-09

Endereço: Rua Paulo Alois Eberhardt

Cidade/UF: Gaspar-sc CEP: 89110-179

Telefone/: 3332 4132

2º Dados do Representante Legal

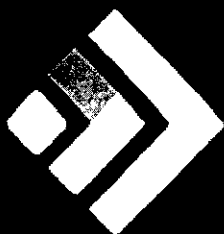
Nome: Marly Werner.

CPF: 665.093.199-34

Local, data do orçamento: Gaspar, 15, de Janeiro 2020.

Obs:

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Dep. Comercial

Rebeca A. Lenfers de Andrade



www.gramnet.com.br



47 3332 - 4132



47 99781 - 0800

Gr@mmet
A INTERNET FORTE



Câmara de Ilhota

13
12

De: italine@italine.com.br
Enviado em: quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 14:38
Para: camara@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: Re: Carta-Pesquisa - ITALINE
Anexos: image001.png; ITALINE-APRESENTAÇÃO.pdf; Carta Pesquisa Internet - ITALINE .pdf

Boa Tarde, Tudo bem !

Conforme solicitado, encaminho em anexo apresentação e valores.

A ITALINE atende os maiores **operadores LOGÍSTICOS e empresas de TRANSPORTES** em Santa Catarina.



TECADI



AMP
Controle de Qualidade



DETROIT S.A.

Desejo uma ótima semana a você e sua equipe.

Atenciosamente,



Alcione Costa

Executivo de Vendas

✉ italine@italine.com.br

☎ +55 47 9 9150-4696

☎ +55 47 3045-2646 italine.com.br

📍 Rua Pedro Cristiano de Miranda 426 - Sala 06 - São Vicente - Itajaí/SC

De: Câmara de Ilhota [<mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 14:49

Para: comercial@italine.com.br

Assunto: Carta-Pesquisa

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para Itens anexo da carta-pesquisa.

At.

Câmara de Verificação de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE 75 MB, PARA 12 MESES COM SUPORTE 24 HORAS.	
01	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL, LINK DEDICADO 75 Mbps, PARA 12 MESES, COM SUPORTE 24 HORAS - IP FIXO /29 – ACESSO FIBRA ÓPTICA	R\$ 2.950,00
02	01 APARELHO ACESS POINT PARA EXPANSÃO E MELHOR ACESSO DE SINAL COM 2.4 GHZ/300MBPS	R\$ Comodato

TOTAL: R\$ 35.400,00 (Contrato 12 meses)

Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social: ITJSC SERVICOS DE COMUNICACAO E SOLUCOES LTDA ME

Nome de Fantasia: ITALINE INTERNET

CNPJ nº: 24.507.647/0001-72

Endereço: RUA URUGUAI, 122 SALA 03 CENTRO

Cidade/UF: ITAJAÍ SC - CEP: 88302-200

Telefone/: (47) 3045.2646 - CELULAR: (47) 9 9150.4696

Dados do Representante Legal:

Nome: RAFAEL ALVES

CPF: 062.908.169-77

Local, data do orçamento: ITAJAÍ, 16, de JANEIRO 2020.

Obs:

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

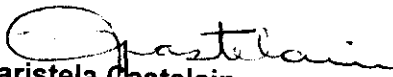


SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

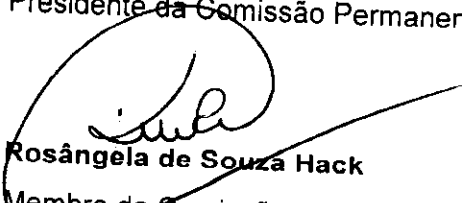
A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para plano de internet empresarial de 75mb, para 12 meses, com suporte 24 horas e 01 aparelho access point para expansão e melhor acesso de sinal com 2.4 ghz/300mbps, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/sc., solicita o primeiro parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite.

Cabe ressaltar que foram enviadas as cartas-pesquisas para 5 empresas, sendo que duas enviaram a proposta de acordo com o solicitado, sendo elas: Dkiros Internet e Gramnet Telecom Ltda; uma das empresas não dispõe de internet empresarial de 75mb: Unifique Telecomunicações S/A, uma empresa apresentou proposta de plano com link dedicado, que não foi objeto da consulta: ITJSC Serviços de Comunicação e Soluções LTDA ME e a outra empresa apresentou proposta com valor acima de mercado: Gmaes Telecom LTDA ME.

Ilhota, 17 de janeiro de 2020.


Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para plano de internet empresarial de 75MB, para 12 meses, com suporte 24 horas e 01 aparelho acess point para expansão e melhor acesso de sinal com 2.4 GHZ/300MBPS, para atender a Câmara Municipal de Ilhota.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para plano de internet empresarial de 75MB, para 12 meses, com suporte 24 horas e 01 aparelho acess point para expansão e melhor acesso de sinal com 2.4 GHZ/300MBPS, para atender a Câmara Municipal de Ilhota.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição do serviço, dotação orçamentária e 03 (dois) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, contudo.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota, 20 de janeiro de 2020.

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020, às 17h 32min, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas de empresas para plano de internet empresarial de 75mb, para 12 meses, com suporte 24 horas e 01 aparelho access point para expansão e melhor acesso de sinal com 2.4 ghz/300mbps, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC, amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Cabe ressaltar que foram enviadas as cartas-pesquisas para 5 empresas, sendo que duas enviaram a proposta de acordo com o solicitado, sendo elas: Dkiros Internet e Gramnet Telecom Ltda; uma das empresas não dispõe de



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



internet empresarial de 75mb: Unifique Telecomunicações S/A, uma empresa apresentou proposta de plano com link dedicado, que não foi objeto da consulta: ITJSC Serviços de Comunicação e Soluções LTDA ME e a outra empresa apresentou proposta com valor acima de mercado: Gmaes Telecom LTDA ME. Dentro dos orçamentos a proposta mais vantajosa foi da empresa Gramnet Telecom Ltda, sendo que a mesma informou sua desistência através de e-mail (anexo) encaminhado no dia 22 de janeiro de 2020.

Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório, para a contratação da 2ª colocada, a empresa Dkiros Internet, com o valor de R\$ 3.778,80 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Arnaldo Adriano

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Leana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Boa tarde,



Solicitamos o envio do Contrato Social atualizado e os dados do representante desta empresa que irá realizar a assinatura do contrato. Destaco que segue em anexo a proposta da Gramnet encaminhada a esta Câmara em 15 de janeiro de 2020.

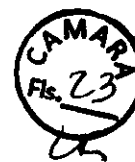
Atenciosamente,

Câmara de Vereadores de Ilhota

--

Licitação | Câmara Ilhota

De: Julia Prebianca
[atendimento4.gr
amnet@gmail.co
m]
Enviado em: segunda-feira,
20 de janeiro de
2020 17:31
Para: Licitação |
Câmara Ilhota
Assunto: Re: Solicitação
de Contrato
Social e Dados
do
Representante



Olá Boa tarde, conversei com o responsável da empresa e o mesmo disse que a empresa não irá participar da licitação.
Att Júlia

Em seg., 20 de jan. de 2020 às 17:00,
Licitação | Câmara Ilhota
<licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
escreveu:



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.778.954/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2010
NOME EMPRESARIAL DKIROS NET SERVICOS DE INTERNET LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DKIROS NET SERVICOS DE INTERNET				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOAO FERRETTI		NÚMERO 155	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 89.112-739	BAIRRO/DISTRITO GASPAR MIRIM	MUNICÍPIO GASPAR	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUX@LUXCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (44) 3045-3700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2020 às 17:09:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.778.954/0001-46

Razão Social:DKIROS NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA ME

Endereço: R JOAO FERRETTI 155 SALA 01 / GASPAR MIRIM / GASPAR / SC / 89110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2020 a 16/02/2020

Certificação Número: 2020011805393145477764

Informação obtida em 23/01/2020 11:11:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DKIROS NET SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 11.778.954/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:41:30 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2020.

Código de controle da certidão: **82F2.2C7B.3CB4.6DFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DKIROS NET SERVICOS DE INTERNET LTDA**
CNPJ/CPF: **11.778.954/0001-46**

Reservando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140137365519
Data de emissão:	11/12/2019 05:36:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.)	09/02/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SFGA - Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172, de 25/10/1966), para os devidos e legais efeitos que, **DKIROS NET SERVICOS DE INTERNET LTDA(201325)**, CPF/CNPJ 11.778.954/0001-46, nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre, bens, serviços e atividades, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de apurar eventuais débitos por ventura existentes sob responsabilidade do contribuinte supra identificado, após a expedição da presente certidão. O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 (noventa) dias a contar da data do documento.

Certidão emitida em 27/01/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada pela Chancela: **3172.4844.83P3.0027**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DKIROs NET SERVICOS DE INTERNET LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.778.954/0001-46

Certidão nº: 1891508/2020

Expedição: 23/01/2020, às 11:14:12

Validade: 20/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DKIROs NET SERVICOS DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.778.954/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
GASPAR

03 ABR 2018

18/948868-9

Matrícula (da sede ou da filial)
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

204813969

2062



REQUERIMENTO

Vº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000282998
DBE analisado.
Emitida em 20/03/2018 - V3

OME: DKIOS NET SERVICOS DE INTERNET LTDA

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS Cód. Ato Cód. Evento QTD DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO

0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: PAULO ROBERTO PASSOS DA

Assinatura:

Telefone de contato: (44)30453700 lux@luxcontabilidade.com.br

ASPAR

20/03/2018

VIA ÚNICA

GASPAR

USO DA JUNTA COMERCIAL



DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

Data

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

11/04/18

Data

Responsável

Fabio Gomes Braga

Vogal JUCESC

Representante da FAMEPSC

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2018

Arquivamento 20189488689 Protocolo 189488689 de 04/04/2018

Nome da empresa DKIOS NET SERVICOS DE INTERNET LTDA NIRE 42204813969

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148805535937383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

11/04/2018





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DKIROS NET
SERVICOS DE INTERNET LTDA**

CNPJ nº 11.778.954/0001-46

DALTON ISRAEL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/11/1986, SOLTEIRO, TÉCNICO EM INFORMATICA, CPF nº 053.813.039-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 48130516, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA PEDRO SIMON, 351, APTO 101, MARGEM ESQUERDA, GASPAR, SC, CEP 89116520, BRASIL.

PAULO ROBERTO PAMPLONA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1986, SOLTEIRO, TÉCNICO EM INFORMATICA, CPF nº 048.951.539-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 27958280, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA EVANDRO SCHNEIDER, 320, APTO 103, SANTA TEREZINHA, GASPAR, SC, CEP 89114042, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DKIROS NET SERVICOS DE INTERNET LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204813969, com sede Rua João Ferretti, 155, Sala 1, Gaspar Mirim Gaspar, SC, CEP 89.112-739, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.778.954/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOÃO FERRETTI, 155, SALA 1, GASPAR MIRIM, GASPAR, SC, CEP 89.112-739.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC; OPERADORAS DE TELEVISÃO A CABO; OPERADORAS DE

Tabellionato
Gaspar-SC

Req: 81800000282998

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2018

11/04/2018

Arquivamento 20189488689 Protocolo 189488689 de 04/04/2018

Nome da empresa DKIROS NET SERVICOS DE INTERNET LTDA NIRE 42204813969

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148805535937383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DKIROs NET
SERVICOS DE INTERNET LTDA**

CNPJ nº 11.778.954/0001-46

TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE CONSULTÓRIO EM GESTÃO EMPRESARIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE COWORKING; ESCRITÓRIOS COMPARTILHADOS; E SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO..

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A Administração da sociedade caberá aos sócios, **Paulo Roberto Pamplona e Dalton Israel**, a quem se atribui a administração dos negócios sócias, com poderes para assinarem em conjunto e/ou isoladamente em todos os atos e operações do objeto social, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso do nome da sociedade em fianças, avais, abonos ou endossos de favor, ou ainda outra e qualquer forma de responsabilidade em favor de terceiros.

Parágrafo 1º – É possibilitado aos sócios administradores praticarem de atos e operações não afetos ao objeto social da sociedade, tais como: alienação de seus bens moveis e imóveis, de suas posses, de seus teres, de seus haveres e de seus direitos, bem como, outorgarem procuração para terceiros, para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

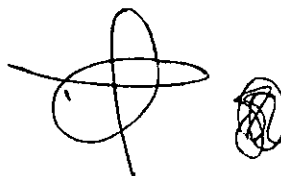
Parágrafo 2º – A presente clausula de administração poderá ser alterada a qualquer tempo pelas partes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

Tabellionato
Gaspar-SC



Req: 81800000282998

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2018

11/04/2018

Arquivamento 20189488689 Protocolo 189488689 de 04/04/2018

Nome da empresa DKIROs NET SERVICOS DE INTERNET LTDA NIRE 42204813969

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148805535937383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DKIRO NET
SERVICOS DE INTERNET LTDA**

CNPJ nº 11.778.954/0001-46

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA INDUSTRIAL JOSÉ BEDUSCHI, 123, SALA 01 BLOCO B, CENTRO, GASPAR, , CEP 89.110-001 SC com capital destacado no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC; OPERADORAS DE TELEVISÃO A CABO; OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE CONSULTÓRIO EM GESTÃO EMPRESARIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE COWORKING; ESCRITÓRIOS COMPARTILHADOS; E SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GASPAR-SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA OITAVA. Diante das alterações havidas, os sócios resolvem por este ato, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR**, o contrato Primitivo, conforme as clausulas e condições a seguir:

DKIRO NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME

CNPJ nº 11.778.954/0001-46

NIRE 42204813969

Tabellionato
Gaspar-SC

Req: 81800000282998

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2018

11/04/2018

Arquivamento 20189488689 Protocolo 189488689 de 04/04/2018

Nome da empresa DKIRO NET SERVICOS DE INTERNET LTDA NIRE 42204813969

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148805535937383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DKIRO NET
SERVICOS DE INTERNET LTDA**

CNPJ nº 11.778.954/0001-46

DALTON ISRAEL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/11/1986, SOLTEIRO, TÉCNICO EM INFORMATICA, CPF nº 053.813.039-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 48130516, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA PEDRO SIMON, 351, APTO 101, MARGEM ESQUERDA, GASPAR, SC, CEP 89116520, BRASIL.

PAULO ROBERTO PAMPLONA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1986, SOLTEIRO, TÉCNICO EM INFORMATICA, CPF nº 048.951.539-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 27958280, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA EVANDRO SCHNEIDER, 320, APTO 103, SANTA TEREZINHA, GASPAR, SC, CEP 89114042, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DKIRO NET SERVICOS DE INTERNET LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204813969, com sede Rua João Ferretti, 155, Sala 1, Gaspar Mirim Gaspar, SC, CEP 89.112-739, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.778.954/0001-46, consolidam o presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **DKIRO NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sua sede à Rua João Ferretti, 155, sala 1, Bairro Gaspar Mirim, CEP 89112-739, em Gaspar, Estado de Santa Catarina, podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil ou do Exterior, a critério dos Sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade terá como objeto Social a atividade de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS. PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC; OPERADORAS DE TELEVISÃO A CABO; OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATELITE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

Tabellionato
Gaspar-SC

Req: 81800000282998

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2018

Arquivamento 20189488689 Protocolo 189488689 de 04/04/2018

Nome da empresa DKIRO NET SERVICOS DE INTERNET LTDA NIRE 42204813969

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148805535937383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

11/04/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DKIRO NET
SERVICOS DE INTERNET LTDA**

CNPJ nº 11.778.954/0001-46

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE CONSULTÓRIO EM GESTÃO EMPRESARIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE COWORKING; ESCRITÓRIOS COMPARTILHADOS; E SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 07 de abril de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado, assim distribuídos entre os sócios quotistas:

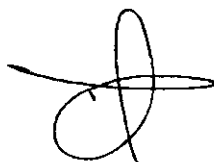
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
DALTON ISRAEL	50%	5.000	5.000,00
PAULO ROBERTO PAMPLONA	50%	5.000	5.000,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

Parágrafo único – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá, na forma da lei, a qualquer tempo, participar de outra sociedade, bem como, permitirá a participação de outra sociedade, no seu quadro societário.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade possui filial localizada na RUA INDUSTRIAL JOSÉ BEDUSCHI, 123, SALA 01 BLOCO B, CENTRO, GASPAR, , CEP 89.110-001 SC, com capital destacado no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para fins fiscais, com atividade de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO. MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE

Tabellionato
Gaspar-SC

Req: 81800000282998

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2018

Arquivamento 20189488689 Protocolo 189488689 de 04/04/2018

Nome da empresa DKIRO NET SERVICOS DE INTERNET LTDA NIRE 42204813969

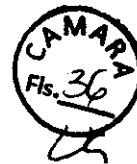
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148805535937383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

11/04/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DKIRO NET
SERVICOS DE INTERNET LTDA**

CNPJ nº 11.778.954/0001-46

INFORMAÇÃO NA INTERNET; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC; OPERADORAS DE TELEVISÃO A CABO; OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE CONSULTÓRIO EM GESTÃO EMPRESARIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE COWORKING; ESCRITÓRIOS COMPARTILHADOS; E SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO.

CLÁUSULA OITAVA. A Administração da sociedade caberá aos sócios, **Paulo Roberto Pamplona e Dalton Israel**, a quem se atribui a administração dos negócios sócias, com poderes para assinarem em conjunto e/ou isoladamente em todos os atos e operações do objeto social, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso do nome da sociedade em fianças, avais, abonos ou endossos de favor, ou ainda outra e qualquer forma de responsabilidade em favor de terceiros.

Parágrafo 1º – É possibilitado aos sócios administradores praticarem de atos e operações não afetos ao objeto social da sociedade, tais como: alienação de seus bens moveis e imóveis, de suas posses, de seus teres, de seus haveres e de seus direitos, bem como, outorgarem procuração para terceiros, para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo 2º – A presente clausula de administração poderá ser alterada a qualquer tempo pelas partes.

CLÁUSULA NONA. A título de remuneração "pró-labore" os sócios-administradores poderão perceber mensalmente, um vencimento que poderá de comum acordo, a ser fixado pelos sócios, em cada exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão ao balanço geral de sua administração, para a apuração do resultado econômico, sendo os lucros distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital. No caso de eventuais prejuízos, serão estes mantidos em conta

Tabellonato
Gaspar-SC

Rêq: 81800000282998

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2018

Arquivamento 20189488689 Protocolo 189488689 de 04/04/2018

Nome da empresa DKIRO NET SERVICOS DE INTERNET LTDA NIRE 42204813969

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148805535937383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

11/04/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DKIRO NET
SERVICOS DE INTERNET LTDA**

CNPJ nº 11.778.954/0001-46

especial, para a sua cobertura com lucros futuros e, não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao numero de quotas que cada um é possuidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Por deliberação dos sócios, na forma da Lei, poderá a sociedade, a qualquer tempo, ser dissolvida ou transformada em outro tipo de sociedade.

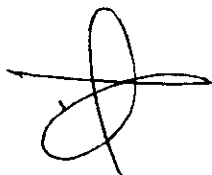
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Para os efeitos do que está estabelecido nos artigos 1.071 e 1.072, paragrafo 2º e artigo 1.078, do novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), fica estabelecido que as deliberações da sociedade serão tomadas em simples reuniões, cujas decisões, observados os parâmetros e critérios da Lei, serão, sempre que os sócios entenderem oportuno e conveniente, consignadas em instrumentos escritos próprios, que serão arquivados com as partes interessadas. Quanto as deliberações acerca do objeto social, estas serão sempre tomadas pelos administradores, na forma estabelecida no "caput" desta clausula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer controvérsias emergentes do presente instrumento, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, pelo que, por si, seus herdeiros ou sucessores, se obrigam a bem e fielmente cumpri-lo.

Tabellionato
Gaspar-SC

Req: 81800000282998

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2018

Arquivamento 20189488689 Protocolo 189488689 de 04/04/2018

Nome da empresa DKIRO NET SERVICOS DE INTERNET LTDA NIRE 42204813969

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148805535937383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

11/04/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DKIROS NET
SERVICOS DE INTERNET LTDA

CNPJ nº 11.778.954/0001-46

GASPAR, 20 de março de 2018.

DALTON ISRAEL
CPF: 053.813.039-39

Tabellionato
Gaspar SC

PAULO ROBERTO PAMPLONA
CPF: 048.951.539-83

Estado de Santa Catarina
Tabellionato de Notas e Ofício de Protestos de Títulos de Crédito
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião
Av. das Comunidades, 310, Centro, Gaspar - SC. 88110-000 - (41) 3332-0261 -
tabeantos.net@terra.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
PAULO ROBERTO PAMPLONA (FARS0005-46KA) *****
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,10 | 1 Guia de Fiscalização
pago R\$ 1,00 | Total R\$ 6,00 | Recibo Nº: 627877
Confira os dados do ato em <http://seio.jucsc.jus.br/>
Deu fé, Gaspar - 27 de março de 2018

RAFAEL SCHWARTZ - Escrevente Notarial

Estado de Santa Catarina
Tabellionato de Notas e Ofício de Protestos de Títulos de Crédito
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião
Av. das Comunidades, 310, Centro, Gaspar - SC. 88110-000 - (41) 3332-0261 -
tabeantos.net@terra.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
DALTON ISRAEL (FARS0005-46KA) *****
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,10 | 1 Guia de Fiscalização
pago R\$ 1,00 | Total R\$ 6,00 | Recibo Nº: 627877
Confira os dados do ato em <http://seio.jucsc.jus.br/>
Deu fé, Gaspar - 27 de março de 2018

RAFAEL SCHWARTZ - Escrevente Notarial

Anta Claudia Marquetti
Escrevente Notarial

Req: 81800000282998

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/04/2018

11/04/2018

Arquivamento 20189488689 Protocolo 189488689 de 04/04/2018

Nome da empresa DKIROS NET SERVICOS DE INTERNET LTDA NIRE 42204813969

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucscsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148805535937383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189488689



TERMO DE AUTENTICAD O

NOME DA EMPRESA	DKIROS NET SERVICOS DE INTERNET LTDA
PROTOCOLO	189488689 - 04/04/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204813969
CNPJ 11.778.954/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018
SOB N: 20189488689

FILIAIS

NIRE 42901192524
CNPJ 11.778.954/0002-27
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL JOSE BEDUSCH, GASPAR - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2018

11/04/2018

Arquivamento 20189488689 Protocolo 189488689 de 04/04/2018

Nome da empresa DKIROS NET SERVICOS DE INTERNET LTDA NIRE 42204813969

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148805535937383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio;

PROIBIDO PLASTIFICAR
1165389950

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1165389950

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BLONDAU, SC**

DATA DE EMISSÃO: **26/11/2015**

VENDEDOR: **Q. ROCHA**
71674169149
SC112072891

ASSINATURA DO EMISSOR

OBSERVAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **DALTON ISRAEL**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA: **4813051** SSP SC

CPF: **053.813.039-39** DATA NASCIMENTO: **11/11/1986**

PAUÇAO: **WILSON ISRAEL**

TERCEIROS: **TEREZINHA RAQUEL ISRAEL**

PERMISSÃO: **AC** AC/MS AC

Nº REGISTRO: **03461788070** VALOR: **11.2020** DATA: **21/12/2004**

RETRATO



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



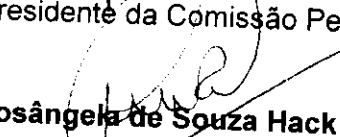
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Conforme Ata da Dispensa de Licitação 001/2020, referente a contratação de empresa especializada em plano de internet empresarial de 75mb, para 12 meses, com suporte 24 horas e 01 aparelho access point para expansão e melhor acesso de sinal com 2.4 ghz/300mbps para Câmara Municipal para 12 meses, onde consta o julgamento das propostas, a Comissão de Licitações solicita parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite, com as devidas publicações e posterior contratação da empresa vencedora, Dkiros Internet, CNPJ 11.778.954/0001-46.

Ilhota, 23 de janeiro de 2020.


Maristela Castelan

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para plano de internet empresarial de 75MB, para 12 meses, com suporte 24 horas e 01 aparelho acess point para expansão e melhor acesso de sinal com 2.4 GHZ/300MBPS, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa especializada para plano de internet empresarial de 75MB, para 12 meses, com suporte 24 horas e 01 aparelho acess point para expansão e melhor acesso de sinal com 2.4 GHZ/300MBPS, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pela segunda colocada, pois, a primeira desistiu da contratação conforme e-mail de fls. 23.

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 03 (dois) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



- b) Certificado de Regularidade do FGTS;**
- c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;**
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e**
- e) Contrato Social.**

Assim, a Assessoria Jurídica, *s.m.j.*, opina pela **regularidade** do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020.

Ilhota, 28 de janeiro de 2020.

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 001/2020 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa para plano de internet empresarial 75 MB, para 12 meses, com suporte 24 horas e 01 aparelho access point para expansão e melhor acesso de sinal com 2,4GHZ e 300MBPS, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentária e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, **DKIROS NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.778.954/0001-46, ficando na importância de R\$ 3.778,80 (Três Mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2020.

Arnoldo Adriano
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020**

Publicação Nº 2330680

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bernardo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.330-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail: contab@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

CONTRATADO - DIGROS NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ: 11.778.954/0001-46, com sede à Rua João Ferretti, 155, sala 1, bairro Gaspar Ilhota, cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

OBJETO - contratação de empresa para plano de internet empresarial de 75mb, para 12 meses, com suporte 24 horas e 01 aparelho Access Point para expansão e melhor acesso de sinal com 2,4ghz 300mbps, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC.

VALOR - O valor global de R\$ 3.778,90 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA - 12 meses

FUNDAMENTO LEGAL - Dispensa de Licitação nº 006/2019, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Classificação orçamentária

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
01 - CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA
01.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
3.3.90.40.04.00.00.00 - Comunicação de dados
4.4.90.52.34.00.00.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Ilhota, 03 de fevereiro 2020

ARNOLDO ADRIANO DIGROS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
CONTRATADA

RESOLUÇÃO DE MESA 07/2020

Publicação Nº 2334342

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 07/2020

DISPENSA O TRÂMITE DO RITO REGIMENTAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 01/2020 DE AUTORIA DO EXECUTIVO, POSSIBILITANDO SUA LEITURA E DELIBERAÇÃO EM UM ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 03/02/2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, com fundamento no artigo 39, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ilhota, bem como no artigo 27, inciso I do Regimento Interno, faz saber:

CONSIDERANDO que deu entrada nesta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária 01/2020, de autoria do executivo;

CONSIDERANDO que a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2020, de autoria do executivo, deve por imposição legal obedecer ao Rito Regimento, aplicável a espécie;

CONSIDERANDO que as deliberações da Câmara Municipal dar-se-ão em dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de vinte e quatro horas conforme preceitua o art. 126 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a justificada urgência da matéria constante na proposição apresentada pelo executivo municipal;

CONSIDERANDO a importância da matéria que se encontra estampada na referida proposição para a comunidade ilhotense

RESOLVE

Art. 1º - Fica dispensada do trâmite regimental do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2020, de autoria do executivo.

Art. 2º - Fica autorizada a leitura e inclusão do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2020, de autoria do executivo, na ordem do dia da Sessão Extraordinária do dia 03 de fevereiro de 2020.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 006/2020

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANO DE
INTERNET EMPRESARIAL 75 MB, PARA 12 MESES,
COM SUPORTE 24 HORAS E 01 APARELHO ACESS
POINT PARA EXPANSÃO E MELHOR ACESSO DE
SINAL COM 2,4GHZ E 300MBPS, PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE
ILHOTA/SC.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **ARNOLDO ADRIANO**, inscrito junto ao CPF nº 418.072.609-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DKIROS NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.778.954/0001-46, com sede à Rua João Ferretti, 155 sala 1, bairro Gaspar Mirim, cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, **DALTON ISRAEL**, inscrito no CPF-MF sob o nº 053.813.039-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2020, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.



Câmara Municipal de Ilhota

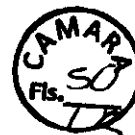
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

3.3.90.40.04.00.00.00 – Comunicação de dados

4.4.90.52.34.00.00.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços do objeto discriminado na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) fornecer de maneira contínua e ininterrupta o produto à Câmara Municipal de Ilhota;
- b) providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- c) manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- e) garantir 100% (cem por cento) da velocidade contratada, além de garantir 100% (cem por cento) da velocidade instantânea.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na data estipulada;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, produtos em desacordo com o contrato;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para plano de internet empresarial 75 MB, para 12 meses, com suporte 24 horas e 01 aparelho access point para expansão e melhor acesso de sinal com 2,4GHZ e 300MBPS, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O produto relacionado na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de R\$ 3.778,80 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), sendo 12 parcelas de 299,90 (duzentos e noventa e nove reais) referentes ao plano de internet e R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) referentes ao aparelho access point para expansão de sinal com 2,4 GHZ/300MBPS.

2.2. O valor do plano mensal será de R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais) que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de boleto bancário, enviado por e-mail, com vencimento todo dia 20 de cada mês. O valor do aparelho access point para expansão de sinal com 2,4 GHZ/300MBPS no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) será pago juntamente com o primeiro boleto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

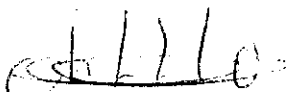
Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 03 de fevereiro de 2020


ARNOLDO ADRIANO

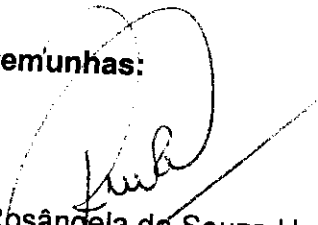
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


DKIROS NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

DALTON ISRAEL

CPF 053.813.039-39

Testemunhas:


1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7


2 – Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93


Assessoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

OAB/SC 43.536